



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.095, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 630.050,00 (seiscentos e trinta mil e cinquenta reais), destinados à contratação de exames e consultas pela Secretaria Municipal de Saúde para atender demandas dos usuários do SUS.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.029	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	4500	22319	R\$ 630.050,00
Total: R\$ 630.050,00					

Art. 3º Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirão de recursos em igual importância as emendas parlamentares recebidas na Fonte 4500 – Custeio – Atenção Básica, provenientes das Emendas Parlamentares nº 19860002 do Deputado Paulo Pimenta, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) e Emendas Parlamentares nº 81.000312 do Deputado Alceu Moreira (Relator), no valor total de R\$ 280.050,00 (duzentos e oitenta mil e cinquenta reais).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 28 de setembro de 2022.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal